



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.752/2023

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de móveis para o Departamento de Recursos Humanos, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR* (www.comprasbr.com.br))

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XI – Mapa de Riscos.

Anexo XII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

02/09/2023 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.comprasbr.com.br)
19/09/2023 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
19/09/2023 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Centro –



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005.0001-08, através do Senhor José Antonio Saud Júnior – PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP: Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 4525 - 36.01.7001.2.311.04.122.449052.08.1100000

Classificação Econômica: 449052

Fonte de Recurso: 08

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 4.100/2023

Emendas Impositivas nº 239.11 e 251.14

Ficha: 4952 - 36.01.7001.2.311.04.122.449052.05.8000034

Classificação Econômica: 449052

Fonte de Recurso: 05

Aplicação: 8000034

Nota de Reserva nº 4.101/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis para o Departamento de Recursos Humanos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 - **Legislação:** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 - **Valor referencial:** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais).**

1.4 - Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 - O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 - A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1 - Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5.1 - O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 – Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 - Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 – Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 – A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 – A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 – Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 – A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 - A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.7 - As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 - Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 - A licitação será conduzida pelo pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.9 - A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR junto ao cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.2 - A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 - Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.3.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.3.3 - No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estadia e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.3.4 - Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra 'similar' ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.3.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.6 - Concordância com entrega em até 20 (dias) úteis, conforme Termo de Referência, após a autorização de fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.3.7 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.3.7.1 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.3.7.2 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.7.3 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.3.7.4 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.7.5 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.4 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.4.1 - Saliemos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.5 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.6 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.7 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.8 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.9 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.10 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.11 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.12 - O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.12.1 - Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, quando for o caso;

5.12.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.12.3 - As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.13 - Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

6.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo, conforme definido no item 12 deste edital.

6.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 - Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 - O pregoeiro convocará, quando for o caso, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

8.3 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.4 - A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

8.4.1 - Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

8.4.2 - O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

8.4.3 - A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

8.4.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

8.4.5 - Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

8.4.6 - Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.5 - O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

8.8 - A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

8.9 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

8.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 - As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 – Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaltransparencia.gov.br/);

9.1.2 – Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apanados).

9.1.3 – A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

9.1.4 – Constatada a existência de sanção. O pregoeiro inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

9.2 - Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

9.3 - Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

9.3.1 - O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.2 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.4.2 - Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

9.4.3 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

classificação.

9.5 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo pregoeiro.

9.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9 - Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 - Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

9.11- PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.12 - Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.12.1 - Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

9.12.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.12.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.12.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.12.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.13 - Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.13.1 - Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

9.13.2 - Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

9.13.3 - Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13.4 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

9.14 - Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.14.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.14.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

9.14.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

9.14.4 - Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.14.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

9.15 - Declarações:

9.15.1 - Declaração de inexistência de fato impeditivo (Anexo II);

9.15.2 - Declaração de cumprimento dos requisitos, com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21 (Anexo III);

9.15.3 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.15.4 - Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V).

9.15.5 - Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social (Anexo VI);

9.15.6 - Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa (Anexo VII);

9.15.7 - Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo VIII);

9.15.8 - Termo de Ciência e Notificação (facultativo) (Anexo X).

9.16 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via plataforma Compras BR.

9.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10. DO RECURSO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

10.3 - Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 - Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a (o) licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.5 - As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

10.6 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

10.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10.9 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

11.2 - Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

12.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

12.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

12.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

12.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

12.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

12.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

12.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

12.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almojarifado Central – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 Taubaté/SP, Telefone: 3621-3359, em dias uteis, com horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, atentando-se aos feriados municipais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 - Da adjudicatária exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I** - Advertência;
- II** - Multa;
- III** - Impedimento de licitar e contratar;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 - A aplicação das sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 - Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 - É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 - O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 - Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro no processo de julgamento.

15.3.2 - Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 - Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 - A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 - Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 - Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 - As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 - A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 - Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 - Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do pregoeiro serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de agosto de 2023.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

Processo de compra: 8752/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	MÓVEIS NA COR AZUL.	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		17	PC		
2	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		3	PC		
3	MESA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		5	PC		
4	MESA EM L COM CONEXÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		1	PC		

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
2	MESA DE AÇO	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	ARMÁRIO DE AÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		7	PC		

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
3	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	CADEIRA FIXA ESTOFADA NA COR AZUL CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		10	PC		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 8752/2023

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
4	CADEIRA GIRATÓRIA	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		32	PC		

TOTAL DO LOTE: _____

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
5	ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
8	ESTANTE DE AÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		8	PC		

TOTAL DO LOTE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL*.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de
2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de
2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu (nome _____ completo), _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____
CNPJ nº _____ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data
Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 9.12 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: Departamento de Recursos Humanos

Número das solicitações de compra: 1768/2023 e 1769/2023

Objeto: Aquisição de móveis e permanentes

2. INTRODUÇÃO

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de AQUISIÇÃO e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aquisição de bens móveis para o Departamento de Recursos Humanos, visando melhorias estruturais deste Departamento;

Considerando que os móveis atuais do DRH possuem mais de doze anos de uso;

Considerando a necessidade de melhoria nas condições de trabalho dos servidores aqui lotados;

Considerando o objetivo de tornar o ambiente mais acolhedor tanto para os servidores que aqui trabalham como para os que buscam os serviços prestados pelo DRH;

Considerando a necessidade de adequação dos equipamentos utilizados à demanda atual dos setores pertencentes ao DRH;

Considerando a necessidade de propiciar um ambiente de trabalho mais saudável aos servidores aqui lotados, motivando-os através da preservação de um ambiente salutar, cuidando da saúde ocupacional destes;

Considerando que as melhores condições de trabalho contribuem para o aumento dos índices de produtividade, eficiência e segurança do trabalho.

Justificamos a necessidade de aquisição de bens móveis para o Departamento de Recursos Humanos a fim de oferecer aos servidores melhores condições de trabalho, visto que estes exercem papel fundamental para o funcionamento dos serviços, aumentando os índices de produtividade, eficiência e segurança do trabalho, resultando ainda em melhorias na prestação dos serviços oferecidos aos demais servidores dessa Prefeitura.

4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá ter conhecimento, domínio e experiência sobre o fornecimento de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

móveis e permanentes.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para fornecimento como requisito para celebração do contrato.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

5.4. A contratação para fornecimento dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5.5. Para a contratação para o fornecimento de móveis e permanentes não será solicitado amostra e prova de conceito (POC).

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A contratação prevista por este Estudo Técnico Preliminar prevê o fornecimento pontual e definitivo de:

01- Armário de aço tendo pelo menos as medidas de 198x90x40cm (AxLxP), com quatro prateleiras internas reguláveis, fabricadas em chapa nº 24, duas portas de aço e fechadura com chave, as portas devem possuir pelo menos três dobradiças, acabamento em pintura eletrostática, na cor cinza e as portas na cor azul, com tratamento anti-ferrugem. 07 unidades.

02- Armário baixo, modelo secretária, confeccionado em madeira MDP, na cor azul, tendo pelo menos as medidas de 90x80x45cm (AxLxP), com uma prateleira central interna, duas portas, com puxadores e fechadura com chave. As portas devem possuir pelo menos duas dobradiças. O acabamento deverá ser em PVC semirrígido, na cor cinza. 17 unidades.

03- Cadeira executiva para escritório com base fixa, modelo 4 pés, sem braços. O assento e encosto deverão ser confeccionados em madeira compensada, estofamento em espuma injetada e o revestimento em tecido na cor azul. Base deve ser confeccionada em tubo de aço. Tendo pelo menos as medidas de 89x46x46cm (AxLxP). Capacidade para suportar pelo menos 110kg. 10 unidades.

04- Cadeira giratória modelo Diretor, ergonômica, com braços vazados e ajuste de altura. Com mecanismo que possibilita sincronizar a inclinação do assento com a inclinação do encosto. Estrutura de metal. O assento e encosto deverão ser estofados e com revestimento em couro sintético na cor azul. Base deverá ser formada por no mínimo 5 pés com rodízio giratório, na cor preta, e com estrela de aço. Capacidade para suportar pelo menos 120kg. 32 unidades.

05- Gaveteiro para escritório, em madeira MDP, com três gavetas, na cor azul. Tendo pelo menos as medidas de 67x45x48cm (AxLxP). Fechadura com chave e gavetas com puxadores. 03 unidades.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

06- Mesa de trabalho com tampo em MDP, na cor azul. Com duas gavetas, fechadura com chave e puxadores. Tendo pelo menos as medidas de 75x140x60cm (AxLxP). Estrutura de aço. Acabamento em PVC semirrígido, na cor cinza. 05 unidades.

07- Mesa de trabalho em “L” com conexão, com tampo em MDP, na cor azul. Estrutura de aço. Acabamento em PVC semirrígido, na cor cinza. Composto por três peças, sendo: Mesa de trabalho possuindo pelo menos as medidas de 75x150x60cm (AxLxP), contendo duas gavetas, fechadura com chave e puxadores; Mesa de conexão possuindo 75x60x60cm (AxLxP); Mesa de trabalho possuindo pelo menos 75x100x60cm (AxLxP). 01 unidade.

08- Estante desmontável em aço, tipo aberta, com reforço no fundo e nas laterais. Contendo seis prateleiras de aço 24mm, com resistência de pelo menos 60kg em cada chapa. Tendo pelo menos as medidas de 198x92x42cm (AxLxP). Com acabamento em pintura eletrostática na cor cinza e tratamento anti-ferrugem. Deverá possuir proteção de borracha nos pés. 08 unidades.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em etapa de levantamento de mercado identificamos um grande número de fornecedores e fabricantes de móveis e permanentes cuja descrição atenda às necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, de forma que poderá ser percebida uma grande oferta de preços na licitação, proporcionando ao município maior vantajosidade na aquisição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Demonstramos a estimativa do valor da contratação com base na pesquisa de preço realizada junto os 03 orçamentos apresentados. Na pesquisa realizada, utilizamos o valor médio, totalizando o valor de R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil seiscientos e quinze reais).

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 902/2023

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.1.238 - ARMÁRIO BAIXO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 17 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	595,0000	R\$ 10.115,00
	Data	19/07/2023				
1	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	550,0000	R\$ 9.350,00
	Data	18/07/2023				
1	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	525,0000	R\$ 8.925,00
	Data	20/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 556,6667	R\$ 9.463,33



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.1.237 - ARMÁRIO DE AÇO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 7 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	1.650,0000	R\$ 11.550,00
	Data	19/07/2023				
2	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	1.495,0000	R\$ 10.465,00
	Data	20/07/2023				
2	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	1.550,0000	R\$ 10.850,00
	Data	18/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.565,0000	R\$ 10.955,00

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.5.209 - CADEIRA FIXA ESTOFADA NA COR AZUL

Qtde.: 10 PC

CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	300,0000	R\$ 3.000,00
	Data	19/07/2023				
3	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	350,0000	R\$ 3.500,00
	Data	18/07/2023				
3	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	285,0000	R\$ 2.850,00
	Data	20/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 311,6667	R\$ 3.116,67

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.5.206 - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA

Qtde.: 32 PC

CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 902/2023

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	700,0000	R\$ 22.400,00
	Data	19/07/2023				
4	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	625,0000	R\$ 20.000,00
	Data	20/07/2023				
4	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	650,0000	R\$ 20.800,00
	Data	18/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 658,3333	R\$ 21.066,67



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.17.73 - ESTANTE DE AÇO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 8 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	900,0000	R\$ 7.200,00
	Data	19/07/2023				
5	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	925,0000	R\$ 7.400,00
	Data	18/07/2023				
5	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	895,0000	R\$ 7.160,00
	Data	20/07/2023				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 906,6667	R\$ 7.253,33

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.24.26 - GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 3 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	550,0000	R\$ 1.650,00
	Data	19/07/2023				
6	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	600,0000	R\$ 1.800,00
	Data	18/07/2023				
6	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	545,0000	R\$ 1.635,00
	Data	20/07/2023				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 565,0000	R\$ 1.695,00

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.12.307 - MESA DE TRABALHO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 5 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	600,0000	R\$ 3.000,00
	Data	19/07/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 902/2023

7	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	585,0000	R\$ 2.925,00
	Data	20/07/2023				
7	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	600,0000	R\$ 3.000,00
	Data	18/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 595,0000	R\$ 2.975,00

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.12.308 - MESA EM L COM CONEXÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	1.320,0000	R\$ 1.320,00
	Data	19/07/2023				
8	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	950,0000	R\$ 950,00
	Data	20/07/2023				
8	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	1.000,0000	R\$ 1.000,00
	Data	18/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.090,0000	R\$ 1.090,00

Dados Vencedor

109399	R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	Valor Total	R\$ 54.910,00
--------	----------------------------	--------------------	-----	--------------------	---------------

Classificado

Valor Total

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 54.910,00

Total para o Maior Preço: R\$ 61.085,00

Total para a Média Cotada: R\$ 57.615,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida foi a contratação de empresa que forneça materiais com descritivo que atenda às necessidades do Departamento de Recursos Humanos, e cuja proposta apresente a maior vantajosidade para o município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação dos itens do presente Estudo Técnico Preliminar deve ocorrer por item, não havendo o parcelamento da contratação.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.1. Adquirir móveis e permanentes por meio de aquisição mais vantajosa ao município.

11.2. Proporcionar aos munícipes atendidos e aos servidores mobiliários adequados para o atendimento e oferta dos serviços deste Departamento de Recursos Humanos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Informamos que a providência que será adotada para o fornecimento de móveis e permanentes é por meio da conferência das descrições e marcas ofertadas pela empresa na licitação e evidenciadas na Autorização de Fornecimento, não havendo necessidade de capacitação para o servidor.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de móveis e permanentes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Camila Guimarães Galvão
Gestora de Recursos Humanos

José Antunes Pereira Neto
Diretor de Recursos Humanos

Monique Vidal Neves
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – XI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS								
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta

RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta	
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta	
Id	Danos								
1.	Falta de mobiliário para atender a todos os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos.								
2.	Falta de mobiliário adequado para o atendimento dos municipais e servidores que utilizam os serviços oferecidos pelo Departamento de Recursos Humanos.								
Id	Ação Preventiva*						Responsável		
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.						Equipe de Licitações		
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.						Secretaria Interessada		
Id	Ação de Contingência**						Responsável		
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento e utilizar como ação emergencial						Licitações		

RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta	
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta	
Id	Danos								
1.	Ficar sem os móveis necessários para a execução dos serviços e atendimentos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.								
Id	Ação Preventiva*						Responsável		
1.	Fazer a licitação com maior brevidade						Departamento de Compras		
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas						Equipe de Licitações		
Id	Ação de Contingência**						Responsável		
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento e utilizar como ação emergencial						Equipe de Licitações		

Taubaté, 21 de julho de 2023.

Camila Guimarães Galvão
Gestora de Recursos Humanos

José Antunes Pereira Neto
Diretor de Recursos Humanos

Monique Vidal Neves
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

ANEXO – XII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

Aquisição de móveis e permanentes para atender às necessidades do Departamento de Recursos Humanos.

1.2. Especificação do Objeto

MATERIAL	QUANTIDADE
Armário de aço tendo pelo menos as medidas de 198x90x40cm (AxLxP), com quatro prateleiras internas reguláveis, fabricadas em chapa nº 24, duas portas de aço e fechadura com chave, as portas devem possuir pelo menos três dobradiças, acabamento em pintura eletrostática, na cor cinza e as portas na cor azul, com tratamento anti-ferrugem.	07
Armário baixo, modelo secretária, confeccionado em madeira MDP, na cor azul, tendo pelo menos as medidas de 90x80x45cm (AxLxP), com uma prateleira central interna, duas portas, com puxadores e fechadura com chave. As portas devem possuir pelo menos duas dobradiças. O acabamento deverá ser em PVC semirrígido, na cor cinza.	17
Cadeira executiva para escritório com base fixa, modelo 4 pés, sem braços. O assento e encosto deverão ser confeccionados em madeira compensada, estofamento em espuma injetada e o revestimento em tecido na cor azul. Base deve ser confeccionada em tubo de aço. Tendo pelo menos as medidas de 89x46x46cm (AxLxP). Capacidade para suportar pelo menos 110kg.	10
Cadeira giratória modelo Diretor, ergonômica, com braços vazados e ajuste de altura. Com mecanismo que possibilita sincronizar a inclinação do assento com a inclinação do encosto. Estrutura de metal. O assento e encosto deverão ser estofados e com revestimento em couro sintético na cor azul. Base deverá ser formada por no mínimo 5 pés com rodízio giratório, na cor preta, e com estrela de aço. Capacidade para suportar pelo menos 120kg.	32
Gaveteiro para escritório, em madeira MDP, com três gavetas, na cor azul. Tendo pelo menos as medidas de 67x45x48cm (AxLxP). Fechadura com chave e gavetas com puxadores.	03
Mesa de trabalho com tampo em MDP, na cor azul. Com duas gavetas, fechadura com chave e puxadores. Tendo pelo menos as medidas de 75x140x60cm (AxLxP). Estrutura de aço. Acabamento em PVC semirrígido, na cor cinza.	05
Mesa de trabalho em “L” com conexão, com tampo em MDP, na cor azul. Estrutura de aço. Acabamento em PVC semirrígido, na cor cinza. Composto por três peças, sendo: Mesa de trabalho possuindo pelo menos as medidas de 75x150x60cm (AxLxP), contendo duas gavetas, fechadura com chave e puxadores; Mesa de conexão possuindo 75x60x60cm (AxLxP); Mesa de trabalho possuindo pelo menos 75x100x60cm (AxLxP).	01
Estante desmontável em aço, tipo aberta, com reforço no fundo e nas laterais. Contendo seis prateleiras de aço 24mm, com resistência de pelo menos 60kg em cada chapa. Tendo pelo menos as medidas de 198x92x42cm (AxLxP). Com acabamento em pintura eletrostática na cor cinza e tratamento anti-ferrugem. Deverá possuir proteção de borracha nos pés.	08



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.3. Condições de Entrega

1.3.1. Local e Prazo de Entrega

A empresa contratada assumirá a obrigação de realizar a entrega dos móveis E PERMANENTES no Almoarifado Central da Prefeitura de Taubaté, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga, número 1.211, Bairro Jaraguá, Taubaté-SP, CEP 12.062-400, Telefone (12)3621-3359 – Horário de Atendimento: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. A entrega e montagem devem ocorrer em até 20 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida foi a contratação de empresa que forneça materiais com descritivo que atenda às necessidades do Departamento de Recursos Humanos, e cuja proposta apresente a maior vantajosidade para o município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de bens móveis para o Departamento de Recursos Humanos, visando melhorias estruturais deste Departamento;

Considerando que os móveis atuais do DRH possuem mais de doze anos de uso;

Considerando a necessidade de melhoria nas condições de trabalho dos servidores aqui lotados;

Considerando o objetivo de tornar o ambiente mais acolhedor tanto para os servidores que aqui trabalham como para os que buscam os serviços prestados pelo DRH;

Considerando a necessidade de adequação dos equipamentos utilizados à demanda atual dos setores pertencentes ao DRH;

Considerando a necessidade de propiciar um ambiente de trabalho mais saudável aos servidores aqui lotados, motivando-os através da preservação de um ambiente salutar, cuidando da saúde ocupacional destes;

Considerando que as melhores condições de trabalho contribuem para o aumento dos índices de produtividade, eficiência e segurança do trabalho.

Justificamos a necessidade de aquisição de bens móveis para o Departamento de Recursos Humanos a fim de oferecer aos servidores melhores condições de trabalho, visto que estes exercem papel fundamental para o funcionamento dos serviços, aumentando os índices de produtividade, eficiência e segurança do trabalho, resultando ainda em melhorias na prestação dos serviços oferecidos aos demais servidores dessa Prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá ter conhecimento, domínio e experiência sobre o fornecimento de móveis e permanentes.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para fornecimento como requisito para celebração do contrato.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada, devidamente regulamentada e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.4. A contratação para fornecimento dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

4.5. Para a contratação para o fornecimento de móveis e permanentes não será solicitado amostra e prova de conceito (POC).

5. GARANTIA

Não há necessidade de exigência de garantia dos objetos além da garantia legal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecimento ocorrerá em até 20 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Assinatura do Instrumento Contratual, nos moldes estabelecidos no item 1.3.1 do presente Termo de Referência.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de entrega e pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Obrigações da Contratada

7.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.1.4 – Responsabilizar-se pela montagem dos itens adquiridos.

7.2 – Obrigações da Contratante

7.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

especialmente designado;

7.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1 A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

8.2 A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – Após entrega e conferência dos materiais, os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022. Os critérios descritos na portaria serão melhor detalhados em item do Edital.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - A Seleção do Fornecedor ocorrerá por meio do menor preço.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quinze reais), com base nas pesquisas realizadas em anexo ao processo que dará origem a proposta de aquisição.

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 902/2023

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.1.238 - ARMÁRIO BAIXO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 17 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	595,0000	R\$ 10.115,00
	Data	19/07/2023				
1	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	550,0000	R\$ 9.350,00
	Data	18/07/2023				
1	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	525,0000	R\$ 8.925,00
	Data	20/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 556,6667	R\$ 9.463,33

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.1.237 - ARMÁRIO DE AÇO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 7 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	1.650,0000	R\$ 11.550,00
	Data	19/07/2023				
2	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	1.495,0000	R\$ 10.465,00
	Data	20/07/2023				
2	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	1.550,0000	R\$ 10.850,00
	Data	18/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.565,0000	R\$ 10.955,00

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.5.209 - CADEIRA FIXA ESTOFADA NA COR AZUL
CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Qtde.: 10 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	300,0000	R\$ 3.000,00
	Data	19/07/2023				
3	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	350,0000	R\$ 3.500,00
	Data	18/07/2023				
3	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	285,0000	R\$ 2.850,00
	Data	20/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 311,6667	R\$ 3.116,67

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.5.206 - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA
CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Qtde.: 32 PC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 902/2023

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	700,0000	R\$ 22.400,00
	Data	19/07/2023				
4	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	625,0000	R\$ 20.000,00
	Data	20/07/2023				
4	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	650,0000	R\$ 20.800,00
	Data	18/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 658,3333	R\$ 21.066,67

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.17.73 - ESTANTE DE AÇO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 8 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	900,0000	R\$ 7.200,00
	Data	19/07/2023				
5	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	925,0000	R\$ 7.400,00
	Data	18/07/2023				
5	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	895,0000	R\$ 7.160,00
	Data	20/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 906,6667	R\$ 7.253,33

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.24.26 - GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 3 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	550,0000	R\$ 1.650,00
	Data	19/07/2023				
6	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	600,0000	R\$ 1.800,00
	Data	18/07/2023				
6	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	545,0000	R\$ 1.635,00
	Data	20/07/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 565,0000	R\$ 1.695,00

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.12.307 - MESA DE TRABALHO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 5 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	600,0000	R\$ 3.000,00
	Data	19/07/2023				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 902/2023

7	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	585,0000	R\$ 2.925,00
	Data	20/07/2023				
7	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	600,0000	R\$ 3.000,00
	Data	18/07/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 595,0000	R\$ 2.975,00

Solicitação de Compra 1768/2023, 1769/2023

Item : 215.12.308 - MESA EM L COM CONEXÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	123163 BORDIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.317.220/0001-86	Sim	BORDIFLEX	1.320,0000	R\$ 1.320,00
	Data	19/07/2023				

8	109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00	Sim	SUPREME MOVEIS	950,0000	R\$ 950,00
	Data	20/07/2023				
8	123164 EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Sim	EFLEX	1.000,0000	R\$ 1.000,00
	Data	18/07/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1.090,0000	R\$ 1.090,00

Dados Vencedor

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
109399 R. S. Oliveira Móveis LTDA	48.839.475/0001-00 Sim	R\$ 54.910,00

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço:	R\$ 54.910,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 61.085,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 57.615,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha 4525: 36.01.7001.2.311.4.122.449052.08.1100000

Ficha 4952: 36.01.7001.2.311.4.122.449052.05.8000034

Camila Guimarães Galvão
Gestora de Recursos Humanos

José Antunes Pereira Neto
Diretor de Recursos Humanos

Monique Vidal Neves
Secretária de Administração